

## ALGUMAS VISÕES ACERCA DA CONTABILIDADE AMBIENTAL NO BRASIL

\* **RIBEIRO, Caroline do Amaral.** Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil. Acadêmica último ano do curso de ciências contábeis. Atualmente realizando intercâmbio estudantil na Universidad Nacional de Rosario. Domicílio: Estrada dos Paíns, nº1905. CEP 97105-030. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: carolineri@ig.com.br

\*\* **ROSSATO, Marivane Vestena.** Universidade Federal de Santa Maria. Prof. Dra. das disciplinas de Contabilidade Ambiental e Social do curso de Ciências Contábeis. Domicílio: Rua Floriano Peixoto, nº 1184, 6º andar. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. (55) 55-3220.9260

### RESUMO

O agravamento dos problemas ambientais alterou profundamente as exigências do mercado consumidor, que passou a preocupar-se com a composição dos produtos e a forma como são produzidos. Os clientes estão cada vez mais informados e predispostos a comprar e usar produtos que respeitem o ambiente.

Corroborando, exerce sobre a empresa também a força de investidores, que passaram a preocupar-se com as políticas internas das empresas e seus reflexos na sociedade, e, de governos, que adotam mecanismos rígidos contra a poluição ambiental por meio de leis, normas, multas e até sanções penais.

Dessa forma, para alcançar um novo padrão aceito globalmente, de desenvolvimento sustentável, as empresas, situadas em países desenvolvidos ou não, necessitam integrar seus interesses econômicos à responsabilidade ambiental. Tal integração acarreta uma nova gestão dos recursos naturais, possibilitando não apenas a eficiência, mas também a eficácia da atividade econômica, em busca da diversidade e a estabilidade do meio ambiente.

Para demonstrar tais atitudes de gestão e implementação da responsabilidade ambiental na empresa, surge o ramo da Contabilidade Ambiental, uma vez que é seu dever identificar e avaliar os eventos econômicos e financeiros, relacionados com o meio ambiente, capazes de afetar o estado patrimonial e o resultado das entidades contábeis.

Conhecer os rumos tomados em outros países, com relação ao meio ambiente, pode vir a ser de grande ajuda no momento de serem traçados os novos caminhos para a contabilidade ambiental na Argentina.

No Brasil, a contabilidade ambiental é entendida pela maioria dos pesquisadores como um complemento à contabilidade patrimonial à medida que afeta o patrimônio das empresas.

Nesse sentido, o presente trabalho tem o objetivo de apresentar resumidamente qual o atual tratamento da contabilidade ambiental no Brasil, expondo alguns dos conceitos já definidos entre pensadores e pesquisadores e apresentando as duas normas profissionais que regulam sobre a divulgação ambiental no país, a Norma de Procedimento de Auditoria (NPA) nº. 11, que tem por objetivo estabelecer os liames entre a contabilidade e o meio ambiente e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) nº 15, que estabelece procedimentos para evidenciação de informações de natureza social e ambiental.

**Palavras-chave:** Contabilidade Ambiental; Responsabilidade Ambiental; Gestão Ambiental; Desenvolvimento Sustentável.

## 1. INTRODUÇÃO

Durante a década de 60 aconteceu a chamada conscientização dos problemas ambientais, onde surgiram os primeiros movimentos ambientalistas, gerando preocupação entre a sociedade internacional. Devido a isso, em 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) resolve promover a Conferência sobre o Meio Ambiente de Estocolmo, na qual se constroem os primeiros alicerces para a criação do Programa Das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Em 1983 a ONU cria a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) que realizou um profundo estudo, apresentando, no ano de 1987 o informe *Our Common Future* (Nosso Futuro Comum), o qual estabeleceu estratégias de longo prazo para um Desenvolvimento Sustentável.

Tal expressão, porém, ficou consagrada durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, mais conhecida como Rio-92, ou ECO-92. Definido pela ONU como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades, o principal objetivo do desenvolvimento sustentável é criar um modelo econômico capaz de gerar riqueza e bem estar social, preservando os recursos naturais, ou seja, integrar três componentes básicos: o econômico, o social e o ambiental.

Atualmente, para as empresas manterem-se num mercado global altamente competitivo, devem estar atualizadas e dispostas a promover mudanças em suas políticas, deixando de lado a visão simples de maximização de lucros para procurar alcançar objetivos simultâneos de lucratividade, crescimento e responsabilidade sócio-ambiental. Dessa forma, as instituições devem passar a considerar as questões ambientais como novas oportunidades de negócios, ao invés de entenderem como ameaças, afinal o desenvolvimento ou crescimento econômico e a gestão ambiental não são conceitos antagônicos, mas podem ser complementos.

Porém, somente nos últimos anos que o meio empresarial passou a atentar para tal modelo, e isso ocorreu principalmente pelo crescimento da conscientização da sociedade, que passou a preocupar-se com a composição dos produtos e a forma como são produzidos. Os clientes estão cada vez mais informados e predispostos a comprar e usar produtos que respeitem o ambiente e, como destaca Ribeiro (2006, p. 2) “o cliente é quem define regras, padrões e qualidade, dado que suas opções são amplas e variadas, tanto no que se refere à qualidade dos produtos, como ao onde, quando, por quanto e de quem comprar”.

Outros setores também exercem fortes pressões ao meio empresarial, como os investidores, que procuram por companhias com maiores transparências de suas atividades; O governo, que ao adotar praticas coercitivas como leis, regulações, multas e até sanções penais, exige adaptações por parte das entidades; Bancos e fornecedores, que passam a avaliar as empresas através das suas atividades e; Auditores, que devem incluir em suas análises e seus pareceres as variáveis de natureza ambiental, se forem relevantes.

Para satisfazer a todos esses usuários, as empresas devem não apenas se adaptar a essas mudanças, como também, ressalta Ribeiro (2006), demonstrar o que está sendo feito. Uma vez que a contabilidade tem o dever de identificar e avaliar os eventos econômicos e financeiros, esta possui as ferramentas necessárias para contribuir na identificação da interação entre agentes econômicos com o meio ambiente, capazes de afetar o estado patrimonial e seus resultados financeiros, através da Contabilidade Ambiental.

Conhecer os rumos tomados em outros países, com relação ao meio ambiente, pode vir a ser de grande ajuda no momento de serem traçados os novos caminhos para a contabilidade ambiental na Argentina. Nesse contexto, a pesquisa realizada apresentou como questão problema o desconhecimento a cerca de como a questão ambiental está sendo tratada contabilmente em outros países, para o caso específico desta, no Brasil.

No Brasil, a contabilidade ambiental é entendida pela maioria dos pesquisadores como um complemento à contabilidade patrimonial à medida que afeta o patrimônio das empresas.

A partir da problemática exposta, o estudo realizado perseguiu o objetivo geral de apresentar resumidamente o atual tratamento contábil despendido aos gastos de natureza ambiental, bem como ao passivo ambiental, pela Contabilidade Ambiental no Brasil. Especificamente, levantar e discutir as normas brasileiras expedidas pelos órgãos reguladores sobre o tratamento contábil dos gastos de natureza ambiental, traduzido na identificação, no reconhecimento e evidenciação contábil.

Para atendimento aos objetivos propostos, utilizou-se da técnica de pesquisa denominada pesquisa bibliográfica. Para Lakatos e Marconi (1991), a pesquisa bibliográfica caracteriza-se por ser realizada em documentos ou fontes secundárias e, ainda abranger toda bibliografia tornada pública ao tema de estudo. Possui como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito e comentado sobre determinado assunto. Possibilita, assim, o exame de um determinado tema sob o novo enfoque ou abordagem. Favorece que se chegue a conclusões inovadoras em relação às tendências conceituais ou abordagem com que determinado assunto foi estudado.

A análise bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos e tem por finalidade colocar o pesquisador em contato com o que já se produziu a respeito de seu tema de pesquisa (PÁDUA, 2004).

Desse modo, foi realizado levantamento detalhado dos requisitos exigidos pelas normas contábeis ambientais vigentes no Brasil. Tal levantamento deu-se junto à literatura especializada sobre Contabilidade Ambiental, bem como junto a sites dos órgãos reguladores, como é o caso do IBRACON e Conselho Federal de Contabilidade do Brasil.

## **2. CONTABILIDADE E A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 774 de Dezembro de 1994 define como objetivo científico da Contabilidade a correta apresentação do Patrimônio e análise das causas das suas mutações.

Para Iudícibus (2004) a Contabilidade é uma ciência informativa, essencialmente utilitária, no sentido de que responde, por mecanismos próprios, a estímulos de vários setores da economia. Nesse contexto, Tinoco e Kraemer (2004) definem a Contabilidade como um sistema de mensuração, avaliação e divulgação, centrado nos usuários da informação, destinado a provê-los com demonstrações contábeis, permitindo análises de natureza econômica, financeira, social e ambiental das empresas.

Os problemas ambientais fazem necessária a adoção de soluções pelas organizações, melhorando a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços. Além de melhorar a imagem da organização, a adoção de uma política de gestão ambiental, pode gerar outros benefícios para as empresas. Diante disso, Castro e Sánchez (2007) enfatizam:

[...] el medio ambiente es un factor competitivo, y esto conlleva beneficios de mercado. Una política ambiental bien concebida puede ayudar a reducir costes, generar beneficios marginales y además

posicionar a la empresa en el mercado, con ventajas competitivas frente a otras sin una política ambiental establecida.

Dessa maneira, as empresas em busca de novas oportunidades, passaram a preocupar-se com a variável ambiental em seus processos, promovendo mudanças na relação organização-meio ambiente, considerando este um fator competitivo com o qual se pode obter resultados positivos. Por tudo isso, o meio ambiente tornou-se uma função estratégica, que deve ser incorporadas na política das organizações.

Uma das mudanças mais significativas com relação às organizações que integraram uma gestão ambiental como política interna, ou seja, de responsabilidade ambiental, tem sido a adoção de atitudes pró-ativas a defensivas, prevenindo antes de precisar corrigir.

Nesse sentido Ribeiro e Martins (1998, apud KRAEMER, 2002) dizem que as demonstrações contábeis podem ser a ferramenta adequada para evidenciar tais atitudes, principalmente porque nestas estão contidas todas as informações pertinentes à situação patrimonial e desempenho da empresa em um determinado período. A adição das informações de natureza ambiental enriqueceria tais demonstrações, resultando aos usuários, conforme Tinoco (2001, p.25) em “melhor planificação de efetivos, melhor avaliação de custos e receitas, além da melhor abordagem das ações a empreender”, ou seja, melhores avaliações para a tomada de decisões.

## **2.1 A Contabilidade Ambiental**

Esse ramo da contabilidade surgiu nos anos 70, quando as empresas passaram a dar mais de atenção aos problemas do meio ambiente, porém somente foi reconhecida como ramo da ciência contábil em fevereiro de 1998, com a finalização do Relatório Financeiro e Contábil sobre o Passivo e Custos Ambientais pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental de Contabilidade e Relatórios. Conforme Tinoco e Kraemer (2004, p. 32):

a contabilidade deveria buscar responder a esse novo desafio, atendendo aos usuários interessados na atuação das empresas sobre o meio ambiente, subsidiando o processo de tomada de decisão, além das obrigações com a sociedade no que tange à questão ambiental.

Pode-se definir como objetivo da contabilidade ambiental: identificar, mensurar e esclarecer os eventos e transações econômico-financeiros que estejam relacionados com a proteção, preservação e recuperação ambiental, ocorridos em um determinado período, visando à evidenciação da situação patrimonial de uma entidade.

Note-se que a terminologia ambiental deverá ser adicionada à contabilidade patrimonial, seguindo os conceitos, princípios e postulados da ciência contábil, de forma destacada nas já existentes demonstrações financeiras, ou seja, deve ser apresentada com títulos específicos, e para isso alguns termos devem ser definidos:

### **a) Ativos Ambientais:**

São constituídos por todos os bens e direitos possuídos pela empresa, que visam à preservação, proteção e recuperação ambiental. Assim, “o ativo ambiental pode ser entendido como os gastos ambientais capitalizados e amortizado durante o período corrente e os futuros, porque satisfazem os critérios para reconhecimento como ativos” (RIBEIRO, 2006, p. 63).

Como ressalta Kraemer (2000) os Ativos Ambientais podem ser: os estoques dos insumos, peças, acessórios, etc. utilizados no processo de eliminação ou redução dos níveis de poluição; os investimentos em máquinas, equipamentos, instalações, etc., adquiridos e/ou produzidos com intenção de amenizar os impactos causados ao

meio ambiente; os gastos com pesquisas visando o desenvolvimento de tecnologias modernas, de médio e longo prazo, desde que constituam benefícios ou ações que irão refletir nos exercícios seguintes.

#### **b) Despesas Ambientais:**

Ludícibus (2004, p. 168) diz que “despesa, em sentido restrito, representa a utilização ou o consumo de bens e serviços no processo de produzir receitas”. De forma geral, pode-se dizer que o fato gerador da despesa é o esforço para produzir receita.

Consideram-se despesas ambientais, os gastos envolvidos com o gerenciamento ambiental, consumidos no período e incorridos na área administrativa.

Entre as despesas ambientais incorridas nas empresas, podem-se citar o tratamento de resíduos; Tratamento de emissões; Descontaminação; Restauração e; Materiais auxiliares e de manutenção de serviços.

As despesas ambientais dividem-se em: despesas operacionais e despesas não operacionais. As despesas operacionais são as supracitadas e as despesas não operacionais, conforme Tinoco e Kraemer (2004, p. 187), “são as que decorrem de acontecimentos ocorridos fora da atividade principal da entidade, como multas, sanções e compensações de terceiros”.

#### **c) Custos Ambientais:**

Para Ribeiro (2006) os custos ambientais são os recursos utilizados pelas atividades desenvolvidas identificáveis como relacionadas ao controle, preservação e recuperação do meio ambiente.

Como exemplos de custos ambientais têm-se: tratamento de resíduos dos produtos; Disposição dos resíduos poluentes; Recuperação ou restauração de áreas contaminadas; Mão-de-obra utilizada nas atividades de controle, preservação ou recuperação do meio ambiente; Depreciação dos equipamentos e máquinas utilizados para controle e preservação do meio ambiente.

Segundo Tinoco e Kraemer (2004), a Contabilidade Ambiental ao identificar, avaliar e imputar os custos ambientais permite aos gestores adotar procedimentos para a redução de tais custos.

#### **d) Passivos Ambientais:**

Referem-se, segundo Martins e De Luca (1994), a benefícios econômicos que serão sacrificados em função de obrigações contraídas perante terceiros para preservação e proteção ao meio ambiente. Têm origem em gastos relativos ao meio ambiente, que podem constituir-se em despesas do período atual ou anteriores, aquisição de bens permanentes, ou na existência de riscos de esses gastos virem a se efetivar (contingências).

Os passivos ambientais ficaram conhecidos pela sua conotação negativa, ou seja, as empresas que os possuem agrediram o Meio Ambiente, e têm que pagar indenizações a terceiros, multas ou recuperar áreas afetadas (RIBEIRO e GRATÃO, 2000 apud TINOCO E KRAEMER, 2004).

No entanto, os Passivos Ambientais não têm origem apenas em fatos de conotação negativa, conforme ressaltam os autores Tinoco e Kraemer (2004, p. 178):

podem originar-se de atitudes ambientalmente responsáveis, como decorrentes da manutenção de sistema de gerenciamento ambiental, os quais requerem pessoas para sua operacionalização, aquisição de insumos, máquinas, equipamentos, instalações para seu funcionamento. Sendo tais investimentos financiados por fornecedores ou por instituições de crédito, a companhia contrairá exigibilidades de cunho ambientais, classificadas como Passivo Ambiental.

### **e) Contingências Ambientais:**

Segundo Ribeiro e Lisboa (2000, apud TINOCO E KRAEMER, 2004, p. 182), as contingências ambientais passivas podem apresentar as seguintes características:

- a) cumprimento de exigências legais: quando atende às imposições legais ou face a penalidades (recuperação ambiental, multa por infração a legislação pertinente).
- b) indenização a terceiros por prejuízos causados: quando há deposição de resíduos ou elementos tóxicos no meio ambiente.
- c) prevenção em relação a eventos inesperados: no caso de indústrias poluentes, a prevenção acontece a medida que se criam meios para evitar a externalização da poluição.

Se na data de encerramento das demonstrações contábeis houver fortes indícios de perda total ou parcial de ativos, ou da incorrência de obrigações, a provisão para contingências deve ser constituída, desde que o montante possa ser estimado. Caso contrário, como enfatiza Ribeiro (2006), deverão constar das notas explicativas a natureza de tal perda, a razão pela qual ela não pôde ser mensurada e seus possíveis efeitos sobre os resultados da empresa.

### **f) Receitas Ambientais:**

De acordo com Ludícibus (2004, p. 168), “receita é a expressão monetária do valor de bens e serviços oferecidos pela entidade, que provoca ingressos no ativo e patrimônio líquido [...]”.

Dessa forma, pode-se considerar como receitas ambientais a prestação de serviços especializados em gestão ambiental; a venda de produtos elaborados de sobras de insumos do processo produtivo; a venda de produtos reciclados; a receita de aproveitamento de gases e calor; a redução do consumo de matéria-prima; a redução do consumo de água ou energia.

Entretanto, conforme salienta Rossato (2006), é importante salientar que o objetivo da implantação da gestão ambiental não é gerar receita para a empresa, e sim, desenvolver uma política responsável acerca dos problemas ambientais. Mas isso não impede que a empresa tire algum proveito econômico deste processo.

Na seqüência, são apresentadas as normas que estabelecem a ligação entre contabilidade e meio ambiente no Brasil, bem como uma breve discussão.

## **2.2 As Normas Ambientais Brasileiras**

Como anteriormente citado, a contabilidade ambiental e a contabilidade patrimonial devem estar integradas, para a melhor comunicação da real situação organizacional. Ribeiro e Martins (1998, apud TINOCO E KRAEMER, 2004) ressaltam que a adição das informações de natureza ambiental nas demonstrações contábeis, viria a enriquecer tais demonstrações, pois nestas estão contidas todas as informações pertinentes à situação patrimonial e ao desempenho da empresa em determinado período.

Para Tinoco (2001), evidenciar as preocupações sociais da empresa em suas demonstrações financeiras, além de justificar seus objetivos sociais, melhora a sua imagem aos olhos do meio ambiente, porém, de acordo com o referido autor:

Isso implica responsabilidade e dever de comunicar com exatidão e diligência os dados da sua atividade, de modo que a comunidade e os distintos núcleos que se relacionam com a entidade possam avaliá-la, compreendê-la e, se entenderem oportuno, criticá-la.

Nesse sentido, duas instituições brasileiras de contabilidade publicaram importantes normas de divulgação das informações de cunho ambiental.

### 2.2.1 NPA 11

Em 1996, o então Instituto Brasileiro de Contadores, (IBRACON, atual Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) votou e aprovou a Norma e Procedimentos de Auditoria n. 11 – Balanço e Ecologia - (NPA 11), com o objetivo de estabelecer os liames entre a Contabilidade e o Meio Ambiente.

A referida norma estabelece critérios para os elementos do Ativo e Passivo Ambiental, para a apresentação das demonstrações contábeis e também retrata alguns parâmetros para a Auditoria Ambiental. Tais critérios serão tratados a seguir.

#### a) Ativos Ambientais

De acordo com a referida norma, os elementos patrimoniais que compreendem os ativos ambientais devem ser apresentados sob títulos e subtítulos específicos nas demonstrações contábeis;

Assim, a NPA 11 classifica como elementos do Ativo Ambiental:

- a) Imobilizado, no que se refere aos equipamentos adquiridos visando à eliminação ou redução de agentes poluentes, com vida útil superior a um ano;
- b) Diferido, no que tange aos gastos com pesquisas e desenvolvimento de tecnologias a médio e longo prazos, desde que envolvam benefícios que se reflitam por exercícios futuros;
- c) Estoques, quando relacionados com insumos do processo de eliminação dos níveis de poluição.
- d) Outros componentes, como empregos e impostos gerados, obras de infraestrutura local como escolas, creches, áreas verdes e ajardinadas, buscando o desenvolvimento e a valorização da região, e que, eliminando o Passivo Ambiental, a empresa produz ativos no local.

#### b) Passivos Ambientais

Para a NPA 11, o passivo ambiental é “toda agressão que se pratica ou praticou contra o Meio Ambiente e consiste no valor dos investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial”, portanto, continua a norma, “uma empresa tem Passivo Ambiental quando ela agride, de algum modo ou ação, o Meio Ambiente, e não dispõe de nenhum projeto para sua recuperação, aprovado oficialmente ou de sua própria decisão”.

Para atender às exigências legais atualmente em vigor no Brasil, as empresas potencialmente poluidoras devem elaborar projetos de proteção ambiental, além de obter licença prévia, de instalação e de operação junto aos órgãos fiscalizadores. Além das multas cabíveis nos casos de descumprimento das normas legais, estão outros riscos para a empresa, como paralisação temporária ou permanente dos negócios.

Dessa maneira, a referida norma institui três passos para determinar a real interação da empresa com o Meio Ambiente e, assim atender as exigências legais existentes. Os passos são os seguintes:

**1° passo:** efetuar levantamento do Passivo Ambiental, trabalho feito por especialistas, que tem por objetivo detectar problemas ambientais que a empresa produz no ar, na terra e no solo.

**2° passo:** estabelecer um plano de ação que possa diminuir ou eliminar a poluição provocada, denominado Plano Diretor do Meio Ambiente, que deve demonstrar os impactos ambientais e o cronograma físico e financeiro do plano para controle. Este plano deve ser submetido aos órgãos fiscalizadores para aprovação, e, caso positivo, passa a ser instrumento de eliminação do Passivo Ambiental da empresa, desde que

se execute também o Ativo Ambiental, ou seja, sua parte positiva. O plano deve ainda conciliar as soluções técnicas mais recomendadas ao menor custo e no menor prazo de execução.

**3º passo:** é a execução propriamente dita do controle ambiental, conforme prevista no Plano Diretor. O descumprimento dessa etapa torna a empresa inadimplente em relação ao Meio Ambiente, sujeitando-a, às sanções legais e às ações da comunidade. Assim, as empresa que não reconhecerem, atualmente e no futuro, os encargos potenciais do Passivo Ambiental, na realidade estarão apurando custos e lucros irreais.

### **c) Divulgação das Informações nas Demonstrações Contábeis**

A referida norma dispõe que, em caso de as ações da empresa resultar em danos ao Meio Ambiente, a apresentação dos Ativos e Passivos Ambientais deverá ser registrada nas Demonstrações Contábeis, sendo recomendado que os valores correspondentes sejam apresentados em títulos contábeis específicos identificando, numa segmentação adequada, o Ativo Imobilizado Ambiental, Estoques Ambientais, Diferidos Ambientais, etc., bem como os Passivos ambientais, como Financiamentos Específicos, Contingências Ambientais definidas, etc.

Dessa maneira, a norma revela que o objetivo da Contabilidade e da Administração da empresa deverá ser a revelação da sua posição ambiental, dentro dos parâmetros de divulgação das Demonstrações Contábeis. Porém, a norma retrata outra forma de tornar público a posição da empresa com o Meio Ambiente, através da apresentação de Notas Explicativas, informando sua política ambiental adotada, valor das amortizações/depreciações, despesas ambientais debitadas do resultado do exercício, passivo contingente e cobertura de seguros, Plano Diretor elaborado, seus cronogramas físicos e financeiros, empréstimos específicos contraídos e sua amortização programada.

### **d) Auditoria Independente**

Ao auditor independente compete, de acordo com a norma, examinar as revelações contidas nas Demonstrações Contábeis, e se certificar que os elementos ambientais estão refletidos nas peças contábeis e sua nota explicativa.

No caso das contingências, para as empresas reconhecidas como poluidoras, o auditor deverá, de acordo com a Resolução CFC n. 700/91 – NBC T 11, item 11.2.15, assegurar se as contingências foram devidamente identificadas e reportadas pela administração da entidade, na elaboração das demonstrações contábeis, com apresentação de Nota Explicativa específica. Porém, se a empresa não apresentar os informes requeridos sobre as contingências, e, consideradas sua expressão e relevância, o auditor independente deverá adotar as normas previstas no item 11.3.7 também da Resolução CFC n. 700/91 – NBC T 11, optando por um parágrafo de ênfase, ou parecer com ressalva, ou, até mesmo, parecer adverso, pela omissão ou inadequação da divulgação.

A norma institui também como procedimento recomendável a Auditoria Ambiental, visando à transparência dos informes, sua compatibilização e avaliação dos riscos de comprometimento da continuidade da empresa. Assim como tornar claro, através de mapeamento e melhor conhecimento dos riscos ambientais, outros itens do Ativo Ambiental, pela quantificação e registro de ativos tangíveis e intangíveis, que se relacionem, interajam ou sofram efeitos da poluição.

Não somente, cabe aos auditores ambientais determinar as repercussões sobre os valores dos patrimônios envolvidos nas aquisições, fusões e incorporação de empresas.

### **e) Retorno do Investimento Ambiental**



Para concluir, revelam-se os aspectos de que trata a NPA 11 sobre o retorno do investimento ambiental, onde diversos aspectos positivos são determinados para as empresas ao adotarem a gestão ambiental.

Muitas empresas já se valem de seus programas de proteção ambiental para as suas campanhas publicitárias, com resultados positivos em suas imagens e receitas. Através de linhas de crédito específicas, as empresas também realizam redução dos impactos ambientais negativos e/ou modernizam-se através da aquisição de novos equipamentos e tecnologias de produtos e processos.

Ao determinar a realidade entre entidade e Meio Ambiente, a empresa revelará não apenas um problema oneroso, mas como uma oportunidade de contribuição para a melhoria da qualidade de vida humana e de ser considerada como um investimento industrial diante de seus usuários internos e externos e público em geral.

### **2.2.2 NBC T 15**

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica n. 15, foi aprovada em 19 de agosto de 2004, estabelecendo parâmetros para a divulgação de informações de natureza social e ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade. Entende-se por informação de natureza ambiental, a interação da entidade com o Meio Ambiente.

A NBC T 15 institui como forma de divulgação a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental, de modo complementar às demonstrações contábeis e não se confundindo com as notas explicativas. Para tal, as informações contidas na mencionada demonstração podem ser extraídas ou não da Contabilidade, de acordo com os procedimentos determinados pela norma e, para efeito de comparação, devem ser apresentadas as informações do exercício atual e do exercício anterior.

Pelo presente trabalho tratar-se de uma breve apresentação da legislação contábil brasileira concernente à área ambiental, serão discorridas somente características da referida norma no que tange à divulgação de informações de natureza ambiental.

Na presente norma, de acordo com o item 15.2.4, nas informações relativas à interação da entidade com o meio ambiente, devem ser evidenciados:

- a) investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- c) investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- d) investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;
- e) investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- f) quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- g) valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente;
- h) passivos e contingências ambientais.

Além destas informações, a entidade pode acrescentar ou detalhar outras que julgar relevantes.

A NBC T 15 dispõe ainda sobre a responsabilidade técnica das informações contábeis, que deve recair sobre o profissional Contador, devidamente registrado em Conselho Regional de Contabilidade. Em caso de referências não contábeis, ou seja, qualitativas, as informações devem ser indicadas e possuírem evidenciados os critérios e controles utilizados para garantir a integridade de tais informações. A responsabilidade sobre tais referências pode ser compartilhada com especialistas.

A Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental deve ser objeto de revisão por auditor independente, e ser publicada com o relatório deste, quando a entidade for submetida a esse procedimento.

### 3. CONCLUSÃO

Este trabalho foi realizado com o objetivo de apresentar aos profissionais e pesquisadores argentinos qual o atual tratamento da contabilidade ambiental no Brasil. Apesar de a atenção para esta área ainda ser insuficiente, a passos lentos a Ciência Contábil vem adaptando-se ao mundo empresarial, e este se adapta ao mundo globalizado. Nesse sentido, a realização de tal trabalho se justificou pela importância da troca de informações para novos conhecimentos em ambos os países.

Esse câmbio de informações entre pesquisadores vem dando lugar a um grande número de iniciativas para o desenvolvimento, implementação e melhoria contínua desse ramo da ciência contábil. Sem embargo, não existem ainda critérios comuns e geralmente aceitos a respeito da contabilidade ambiental, pois, por esta ser uma perspectiva recente do mundo desenvolvido, ainda há muitas barreiras a romper.

Por esta razão, trabalhos nesta área devem ser amplamente difundidos e discutidos entre todos os meios interessados, mas principalmente pesquisadores, professores e estudantes, pois a pesquisa universitária é a base para a formação de novos intelectuais. Nesse intuito, que recentemente no Brasil foi instituída a obrigatoriedade de aplicação da disciplina de Contabilidade Ambiental em todos os cursos de Ciências Contábeis.

Finalmente, vale ressaltar que cabe aos órgãos reguladores a função de regular a aplicação da contabilidade ambiental como obrigatória por parte das empresas, assim, não somente cada empresa deve caminhar por si só para um mundo socialmente responsável, como a nação conjuntamente.

### REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, J; SANCHEZ, M. **Cómo Implantar un Sistema de Gestión Ambiental Según la Norma ISO 14001:2004**. 2. ed. Madrid: FC Editorial, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC T 15**: Informações de natureza Social e Ambiental. Brasília, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES. Normas e Procedimentos de Auditoria – **NPA n. 11**: estabelece os liames ente a contabilidade e o meio ambiente. Balanço e Ecologia. São Paulo, 1996.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade ambiental – o passaporte para a competitividade. **CRCSC & Você. A Revista do Contabilista Catarinense**. Florianópolis, SC: v.1, n.1, p.25-40, dez/2001/mar/2002.

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade Ambiental como Sistema de Informações. **Revista Pensar Contábil** – Responsabilidade Social e Ambiental. Conselho

Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ano III, n. 9, 2000.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. 10ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

RIBEIRO, M. S. **Contabilidade Ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROSSATO, M. V. **Associações entre Qualidade Ambiental e Nível de Desenvolvimento Humano no Estado do Rio Grande do Sul**. 2006. 155p. Tese (Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – Doutorado) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais. 2006.

TINOCO, J. E. P.; KRAEMER, M. E. P. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2004.

TINOCO, J. E. P. **Balço Social – Uma Abordagem da Transparência e da Responsabilidade Pública das Organizações**. São Paulo: Atlas, 2001.